
O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXII - Pouso Alegre - MG - 15 de Julho de 2022 Edição 632



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1199/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **Lúcia Helena Alves dos Santos Solla** matrícula 13612-2, Auxiliar de Odontologia (NA I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 09/11/2015 a 08/11/2020, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF
A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:02:37
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:28:00
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1200/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **José Leonaldo da Rocha** matrícula 6915-1, Engenheiro Agrônomo NS II, referência 88-08, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 13/06/2009 a 12/06/2014, a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:04:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:28:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1201/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **Cristiano Moreira da Silva** matrícula 19228-1, Orientador Social, referência 30-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 22/06/2015 a 23/02/2022, a partir de 18 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2022.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:05:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:29:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1202/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **Sterlino Steiner Alves Goncalves** matrícula 3817-1, Motorista (NI I), referência 30-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 02/05/2004 a 01/05/2009, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de junho de 2022.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA: [REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:06:13
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS: [REDACTED]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
[REDACTED]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:30:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1203/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 64/1990 (Lei Eleitoral),

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado afastamento no período de 02 de julho de 2022 a 02 de outubro de 2022, por estar concorrendo ao pleito eleitoral:

a) Cilene Cássia de Souza Almeida, matrícula 12373-2, Telefonista I (NA III), referência 13-00, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de junho de 2022.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:06:51
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:45:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1204/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora efetiva **Maria Celeste Pereira de Paula** matrícula 16734-2, Monitor de Creche (NA II), referência 07-00 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de **Licença Sem Vencimentos ou Remuneração**, a partir de 28 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de junho de 2022.

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:07:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:48:39
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1205/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais, conforme Convênio firmado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, artigo 10 da Lei Municipal nº 4.643 de 26 de dezembro de 2007, com ônus para esta Prefeitura, a servidora **Débora Avelino Petronilio**, matrícula 14870-1, Auxiliar Administrativo I (NI I), referência 24-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para prestar serviços como Auxiliar Administrativo de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:12:43
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:49:27
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1206/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora **Juliana Aquino Costa** matrícula 23030-1, para o cargo de Supervisora– CC3 (Seção de Educação em Tempo Integral), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigora a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:14:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:50:03
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052

**PORTARIA SGP Nº 1207/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- RETIFICAR o artigo 1º da Portaria SGP Nº 1456/2018 que **CONCEDEU** licença-prêmio à servidora **Lizeta Cristine Lemes Saúde**, matrícula 16377-1, Medico Clinico (NS II), no sentido de onde se lê: “1º período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2012”, leia - se: “1º período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2017”.

Art. 2º- A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 28 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de junho de 2022.

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:14:52
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:50:55
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1208/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Inciso I e III, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município e Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a pedido, por 30 (trinta) dias a contar de 30 de junho de 2022, a posse do candidato aprovado no Concurso Público 001/2019, para o cargo de Professor PIII – Filosofia (NS I), referência 91-00 homologado em 11/11/2019.

Dênis Rodrigues Silva.....4º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a partir de 17 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 29 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARBR, OU=RFB
C=PT, AS=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:15:44
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:51:41
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052

**PORTARIA SGP Nº 1209/2022**

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1. RESCINDIR unilateralmente o Contrato de Trabalho nº 22074-2, da Sra. Kauana Ferreira de Mello, matrícula 22.074-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Cláusula Quarta, inciso I, do referido Contrato a partir de 30 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 30 de junho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:16:18
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 12:03:28
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas4



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1210/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 1146/2022, que concedeu **Licença sem Vencimentos** à servidora **Sheila Lopes Moraes da Silva**, matrícula 19032-3, Orientador Educacional I (NS I), referência 91-01 do Quadro Permanente, a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:17:05
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-07-12 10:53:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1211/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a senhora **Caroliny Fernanda Pereira de Godoi** matrícula 22819-1, do cargo de Supervisora, CC3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de junho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:17:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-07-12 10:54:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1212/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Exonerar a senhora **Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos** matrícula 17303-4, do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Manutenção e Transporte, CC2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2022.

Art.2º- Nomear a senhora **Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos** matrícula 17303-4, para o cargo em comissão de Assessora, CC2, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:
[Assinatura]
José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA [Assinatura]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA [Assinatura]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:18:31
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:
[Assinatura]
Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [Assinatura]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS [Assinatura]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:55:18
Foxit Reader Versão: 10.0.1



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1213/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor **Weliton Marques Barroso** matrícula 23026-1, para o cargo de Gerente do Departamento de Manutenção e Transporte CC2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 04 de julho de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: G=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB
e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:19:12
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-07-12 10:55:59
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1214/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º-Dispensar a servidora **Kelli Aparecida Ozanan**, matrícula 18079-3, Professora PII (NI II), da função de Vice Diretora Nível I– VDI do E. M. Jandyra Tosta de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 28 de junho de 2022.

Art.2º- Nomear a servidora **Nathalie de Paula Rezende Cobra**, matrícula 16899-6, Supervisor Pedagógico II (NS II) para a função de Vice Diretora Nível I – VDI da E.M. Jandyra Tosta de Souza, a partir de 04 de julho de 2022. A servidora está fazendo opção pelos vencimentos do cargo efetivo mais gratificação de 20% em conformidade com a legislação vigente nº 2672/93.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 04 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:19:50
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 10:56:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1215/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor **Altieres de Abreu** matrícula 22663-1, do cargo de Supervisor de Seção de Programas Governamentais, CC3, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 11 de julho de 2022.

Art.2º- Nomear o servidor **Altieres de Abreu** matrícula 22663-2, para a função de Gerente de Logística de Gabinete, CC2, lotado no Gabinete do Prefeito a partir de 11 de julho de 2022.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA:

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
OU=26306021000395, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R,
OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:20:35
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO
DOS SANTOS:

Assinado digitalmente por ROBERTO
FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia, OU=26306021000395,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=AR3R, OU=RFB e CPF A3,
CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS:

Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2022-07-12 11:01:53
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



Prefeitura Municipal
de **Pouso Alegre**

Secretaria de
Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 1216/2022

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1º, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados o progresso funcional nas seguintes datas:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9512-1	Carmem Licia Vieira dos Anjos Rios	Professor PIII	91-02	91-03	05/03/2018
7198-1	Cristiane Buosi Fechus	Professor de Orquestra	29-00	30-00	18/02/2020
6168-1	Lilia Maria do Carmo Dias	Auxiliar de Secretaria	28-00	29-00	09/03/2018
16829-1	Iraci Maria Alves	Auxiliar de Serviços	03-00	04-00	28/06/2021
8604-1	Antônio Carlos Pereira Rosa	Fiscal de Receita Municipal	31-00	32-00	01/04/2018
6262-1	Lazara Pereira de Souza Machado	Cozinheira	14-00	15-00	12/02/2019

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de julho de 2022.

JOSE DIMAS DA
SILVA FONSECA

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-15 15:21:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

José Dimas da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

ROBERTO
FRANCISCO DOS
SANTOS

Assinado digitalmente por ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=26306021000395, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=AR3R, OU=RFB e-CPF A3, CN=ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-12 11:02:58
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Roberto Francisco dos Santos
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Rua dos Carijós, 45 - Centro, Pouso Alegre - MG, 37550-050
Tel.: 35 3449-4050 35 3449-4052



MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 38, de 4 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.318,29 (dois mil, trezentos e dezoito reais e vinte e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3329021000000000000.1907006	2.318,29

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132101010100000000 - 1907006	2.318,29

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 4 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2022.06.24
16:30:00 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53
53
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p62a242a5d1507>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 39, de 4 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.642.466,82 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e seis reais, oitenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias;

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1074.3449051000000000000.1001001	692.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1163.3449051000000000000.1001001	692.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 836.266,00 (oitocentos e trinta e seis mil e duzentos e sessenta e seis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1935.3449051000000000000.1001001	836.266,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1172.3449051000000000000.1001001	836.266,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 496.734,00 (quatrocentos e noventa e seis mil e setecentos e trinta e quatro reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1935.3449051000000000000.1001001	496.734,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	496.734,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339014000000000000.1001001	2.300,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339030000000000000.1001001	2.300,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 700,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:57 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p62a2429c5221f>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

(setecentos reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339033000000000000.1001001	700,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	02.003.0020.0605.0006.2008.3339033000000000000.1001001	700,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339034000000000000.1023000	182.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339034000000000000.1023000	182.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339034000000000000.1001001	3.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0122.0030.2094.3339039000000000000.1001001	3.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0031.1096.3449051000000000000.1861000	177.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1086.3449051000000000000.1861000	177.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0017.0512.0031.1096.3449051000000000000.1861000	162.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	02.010.0004.0121.0030.1101.3449052000000000000.1861000	162.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 77.905,54 (setenta e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339034000000000000.1001001	77.905,54

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.333903900000000000.1001001	77.905,54

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 12.561,28 (doze mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.333903400000000000.1001001	12.561,28

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	02.014.0004.0122.0038.2189.333903900000000000.1001001	12.561,28

Art. 23 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 4 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2022.06.24
16:31:27 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES: [REDACTED]
53 [REDACTED]
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 40, de 13 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6611/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 3.366.540,70 (Três milhões, trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta centavos), para suprir dotações orçamentárias e criar Vínculo/Fonte de Recursos, visando adequar a Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 nas Unidades: Secretarias de Infra Estrutura, Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Transito e Transporte, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339034000000000000.1001001	318.366,38

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0004.0122.0029.2090.3339039000000000000.1001001	318.366,38

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339030000000000000.1001001	500.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0004.0122.0001.2193.3339039000000000000.1001001	500.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3339008000000000000.1182002	20.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.1182002	20.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339039000000000000.1023000	2.000.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	2.000.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:57 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp62a2427f58c3>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3339036000000000000.1023000	500.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	500.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 28.174,32 (vinte e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3329021000000000000.2001001	28.174,32

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.2001001	28.174,32

Art. 13 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 13 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS
DA SILVA FONSECA
Dados: 2022.06.24 16:33:07 -03'00'



**Assinado eletronicamente
por:**
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 41, de 13 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6613/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para criação de vínculo/fonte de recursos nº 2001001 na ação 009 (obrigações tributárias) e na ação 2087 (Manutenção da Secretaria) em atendimento a Secretaria Municipal de Finanças.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0028.0846.0028.9.3339047000000000000.2001001	2.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1001001	2.000.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.2087.3339039000000000000.2001001	500.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		null - 1001001	500.000,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 13 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA

Assinado de forma digital
por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA
Dados: 2022.06.24
16:35:23 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53
53
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:55 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://ic.atende.neilp62a2423e575c8.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 42, de 13 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizadora 6612/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 234.266,02 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dois centavos), com a finalidade de criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, tendo em vista Termo de Adesão SEDESE/REDE CUIDAR Nº 123/2021 com a finalidade de aprimorar a oferta de serviço prestado pelo Centro Municipal de Acolhimento Provisório para Adultos – CEMAPA e Termo de Adesão SEDESE/REDE CUIDAR Nº 138/2021 com a finalidade de aprimorar a oferta do serviço prestado pelo Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP, ambos gerenciados pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2225.3339030000000000000.1691003	4.283,31

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4132101010100000000 - 1691003	4.283,31

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.744,24 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2225.3339030000000000000.1691003	1.744,24

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172999010000000000 - 1691003	1.744,24

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 51.104,46 (cinquenta e um mil, cento e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2225.3339039000000000000.1691003	51.104,46

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172999010000000000 - 1691003	51.104,46

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2225.3339036000000000000.1691003	60.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172999010000000000 - 1691003	60.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.032,68 (três mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2226.3339030000000000000.1691004	3.032,68





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

	SOCIAIS		
--	---------	--	--

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172999010000000000 - 1691004	3.032,68

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 114.101,33 (cento e quatorze mil, cento e um reais e trinta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS	02.006.0008.0244.0025.2226.3339034000000000000.1691004	114.101,33

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4172999010000000000 - 1691004	114.101,33

Art. 13 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 13 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2022.06.24 16:36:50 -03'00'

Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES: 53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

**MUNICÍPIO DE
POUSO
ALEGRE:**
18675983000121

Digitally signed by MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE:18675983000121
DN: G=BR, O=ICP-Brasil, S=M.G., L=Pouso Alegre, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A3, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE: 18675983000121
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.07.11 08:07:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.2.2

DECRETO Nº 43, de 19 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizada 6616/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 1.555.794,08 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos), para suprir dotações da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1164.3449051000000000000.1001001	1.410.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1079.3449051000000000000.1001001	1.410.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 145.794,08 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1165.3449051000000000000.1001001	145.794,08

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1138.3449051000000000000.1001001	145.794,08

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 19 de maio de 2022

**JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:**

Assinado digitalmente por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA:
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=25309021000035, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARQR, OU=RFB e CPF A3, CN=JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-07-08 11:54:34
Foxit Reader Versão: 10.0.1



**Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 16:03 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.neilp62a243f3562e8>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 44, de 19 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizada 6619/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais) para concessão de subvenção econômica ao transporte coletivo.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2652.333604500000000000.2001001	9.400.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.1066.344906100000000000.2001001	9.400.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 19 de maio de 2022

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3420

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3420
Dados: 2022.06.24
16:47:55 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p62a243e09#564>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 45, de 19 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei Autorizada 6615/2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial no valor de R\$ 194.091,26 (cento e noventa e quatro mil, noventa e um reais e vinte e seis centavos), para criar ação na LOA 2022, tendo em vista execução de projeto de combate e prevenção de incêndio na unidade escolar CEIM Jardim Redentor, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2227.333903900000000000.1472005	194.091,26

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2060.333903900000000000.1472005	194.091,26

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 19 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2022.06.24
16:49:26 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 16:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp62a243c74b312.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 46, de 19 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6617/2022

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor total de R\$ 2.614.945,18 (dois milhões, seiscentos e quatorze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), para criação de ações a fim de adequar a Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1934.3449051000000000000.1001001	550.945,18

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1077.3449051000000000000.1001001	550.945,18

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.004.000,00 (um milhão, quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1935.3449051000000000000.1001001	1.004.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1077.3449051000000000000.1001001	1.004.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1936.3449051000000000000.1001001	270.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1077.3449051000000000000.1001001	270.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1936.3449051000000000000.1001001	790.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE	02.009.0015.0451.0029.1079.3449051000000000000.1001001	790.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

	INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
--	--	--	--

Art. 9 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 19 de maio de 2022

**JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:3420**

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA: [REDACTED]
Dados: 2022.06.24
16:50:43 -03'00'



**Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 16:01 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p62a2439484ee5>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 47, de 25 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6627/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.181.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil reais), para criação de vínculo 2012001 tendo em vista adequação das dotações orçamentárias de folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.2012001	867.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	867.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3339049000000000000.2012001	2.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	2.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319016000000000000.2012001	2.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	2.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3339049000000000000.2012001	2.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	2.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319013000000000000.2012001	30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:59 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp62a24324b7f00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	30.000,00

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.331911300000000000.2012001	220.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	220.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331900400000000000.2012001	52.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	52.000,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901100000000000.2012001	774.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	774.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331911300000000000.2012001	218.000,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	218.000,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.333900800000000000.2012001	2.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.333508500000000000.2012001	2.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:59 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.atende.neilp62a24324b7f60>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.2012001	10.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	10.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3339008000000000000.2012001	2.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.4.3335085000000000000.2012001	2.000,00

Art. 25 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA
SILVA
FONSECA: [assinado digitalmente]
[assinado digitalmente]

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA: [assinado digitalmente]
Dados: 2022.06.24
16:53:42 -03'00'



**Assinado eletronicamente
por:**
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/p62a24324b7f60>





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 48, de 25 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6624/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de elemento de despesa na ação 1190 (Revitalização Campo do Bangu) em atendimento a solicitação da Superintendência Municipal de Esportes e reforço na dotação Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1190.333903900000000000.1001001	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0027.0812.0036.1190.333903600000000000.1001001	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.2064.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0362.0026.2064.333903600000000000.1001001	20.000,00

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de maio de 2022

JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:342

Assinado de forma
digital por JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA
Dados: 2022.06.24
16:55:03 -03'00'



Assinado eletronicamente
por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETARIO DE
ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.net/p62a242905c37





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 49, de 25 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6625/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$ 1.427.855,18 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos), com a finalidade de criar ação na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1937.3449051000000000000.1681000	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1169.3449051000000000000.1681000	100.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.327.855,18 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1937.3449051000000000000.2681000	1.327.855,18

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1169.3449051000000000000.2681000	1.327.855,18

Art. 5 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de maio de 2022

**JOSE DIMAS
DA SILVA
FONSECA:342**

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA FONSECA
Dados: 2022.06.24 16:56:50 -03'00'



**Assinado eletronicamente por:
JULIO CESAR DA SILVA
TAVARES:53272692649
532.726.926-49
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:58 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p62a24e17e8a1





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Planejamento e Orçamento

DECRETO Nº 50, de 25 de maio de 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6519/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.883.105,39 (seis milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais, trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias;

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3339008000000000000.2012001	100,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.2012001	100,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3319016000000000000.2593305	9.500,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2158.3339034000000000000.2593305	9.500,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3339049000000000000.2012001	7.300,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319016000000000000.2012001	7.300,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319004000000000000.1001001	7.400,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2000.3319011000000000000.1001001	7.400,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319016000000000000.1001001	8.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES	02.012.0004.0122.0034.2172.3319011000000000000.1001001	8.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p62a242b70a56>.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.331901600000000000.2553099	16.500,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0302.0003.2101.331901300000000000.2553099	16.500,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.331911300000000000.2012001	33.900,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.331901100000000000.2012001	33.900,00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.331911300000000000.1012001	70.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.331901100000000000.1012001	70.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 724.800,00 (setecentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331901100000000000.2012001	724.800,00

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.331901100000000000.2012001	724.800,00

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.331901600000000000.1001001	200,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0013.0392.0005.2082.331901100000000000.1001001	200,00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.331911300000000000.2012001	108.500,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.2012001	108.500,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319113000000000000.1192003	305.000,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2058.3319011000000000000.1192003	305.000,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 321.000,00 (trezentos e vinte e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0026.2052.3319011000000000000.1012001	321.000,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2066.3319011000000000000.1012001	321.000,00

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.1012001	348.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319011000000000000.1012001	348.000,00

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.1023000	401.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	401.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319011000000000000.1192003	846.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0026.2071.3319011000000000000.1192003	846.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO https://ic.atende.neilp62a24b70a56.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.076.000,00 (um milhão, setenta e seis mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319004000000000000.1023000	1.076.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.2102.3319011000000000000.1023000	1.076.000,00

Art. 35 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.420.000,00 (um milhão, quatrocentos e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319004000000000000.1182002	1.420.000,00

Art. 36 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 35 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2061.3319011000000000000.1182002	1.420.000,00

Art. 37 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 68.108,57 (sessenta e oito mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1934.3449051000000000000.1001001	68.108,57

Art. 38 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 37 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	68.108,57

Art. 39 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 10.838,01 (dez mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1935.3449051000000000000.1001001	10.838,01

Art. 40 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 39 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	10.838,01

Art. 41 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319016000000000000.2012001	500,00

Art. 42 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 41 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319011000000000000.2012001	500,00

Art. 43 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 59.154,00 (cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e quatro reais)





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1164.3449051000000000000.1001001	59.154,00

Art. 44 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 43 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	59.154,00

Art. 45 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 27.604,81 (vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1936.3449051000000000000.1001001	27.604,81

Art. 46 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 45 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.2092.3339030000000000000.1001001	27.604,81

Art. 47 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.2001001	120.000,00

Art. 48 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 47 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.2001001	120.000,00

Art. 49 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0028.0846.0028.9.3339047000000000000.1861000	80.000,00

Art. 50 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 49 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0029.1086.3449051000000000000.1861000	80.000,00

Art. 51 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0003.2110.3339034000000000000.2001001	4.000,00

Art. 52 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 51 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0122.0002.1186.3449061000000000000.2001001	4.000,00

Art. 53 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0028.8.3329021000000000000.2001001	800.000,00





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Art. 54 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 53 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0122.0028.1065.3449052000000000000.2001001	800.000,00

Art. 55 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3339049000000000000.2012001	500,00

Art. 56 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 55 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0367.0027.2076.3319011000000000000.2012001	500,00

Art. 57 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3339049000000000000.2012001	600,00

Art. 58 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 57 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0027.2075.3319011000000000000.2012001	600,00

Art. 59 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2124.3319016000000000000.2553107	2.900,00

Art. 60 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 59 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0305.0002.2124.3319004000000000000.2553107	2.900,00

Art. 61 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3339008000000000000.2012001	800,00

Art. 62 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 61 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0027.2059.3319004000000000000.2012001	800,00

Art. 63 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3339049000000000000.1023000	1.100,00

Art. 64 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 63 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	02.011.0010.0301.0002.2157.3319004000000000000.1023000	1.100,00

Art. 65 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:58 -03:00 - 03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO acesse https://c.atende.neilp62a24b70a56.





MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE

Planejamento e Orçamento

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3339008000000000000.1192003	3.800,00

Art. 66 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 65 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0027.2070.3319016000000000000.1192003	3.800,00

Art. 67 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 25 de maio de 2022

JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA:3420

Assinado de forma digital por JOSE DIMAS DA SILVA

FONSECA: [redacted]

Dados: 2022.06.24 17:00:55 -03'00'

Assinado eletronicamente por:

JULIO CESAR DA SILVA TAVARES:5 [redacted]

5 [redacted] 9

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/06/2022 15:58 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp62a242bt70a56>.

